



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL INTERNO – Nº 04/2013

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAR NA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC).

O Diretor Geral do *Campus* Colatina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 55-II, de 1º (primeiro) de fevereiro de 2010, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do *Campus* Colatina, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem nas funções administrativas do(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada (FIC), do *Campus* Colatina, previstas no item 2 deste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital Interno e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - *Campus* Colatina, por meio da comissão local instituída, instituída pela portaria Nº 236, de 29 de julho DE 2013, da Direção-Geral do Ifes – *Campus* Colatina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante a vigência dos cursos iniciados em 2013.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS OFERTADAS

A função administrativa, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

2.1 APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Lançar as turmas no Q-Acadêmico;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos Estudantes no SISTEC;
- Participar dos encontros de coordenação;
- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados, entre outras atividades de secretaria acadêmicas, determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Funções	Vagas	Requisitos Mínimos
Apoio às Atividades Acadêmicas dos Cursos FIC	01	Certificado do ensino médio. Experiência Mínima de 06 meses em atividades de registro acadêmico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão realizadas no período compreendido **05 a 12 de agosto de 2013**, no prédio do *Campus* Colatina, na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, das 10h às 17h.

4.2 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFES;

4.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas **uma** das funções;

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente **protocolar** a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- Curriculum Lattes, devidamente comprovado;
- Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;
- Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no IFES e no *Campus* atual de lotação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, conforme modelo constante no anexo II;
- Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III; e
- Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5, conforme a função pretendida.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do *Campus* Colatina.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.3 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.8 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste edital:

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação na área;
- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no *Campus* Colatina;

5.6 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital.

5.7 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações a lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5.8 Discriminação da pontuação para classificação.

5.9 Para as Funções de Apoio às atividades Acadêmicas - o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no IFES;	Medida: por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Experiência em atividades de gestão acadêmica realizadas no IFES;	Média por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos (máximo 6 pontos);
3	Experiência profissional na área administrativa educacional.	Medida: por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto (máximo 05 pontos);
4	Cursos de aperfeiçoamento na área administrativa educacional com a carga horária mínima de 60 horas;	Dois pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo 8 (oito) pontos.
5	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>Campus</i> ou do Reitor do Ifes.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 14 de agosto de 2013, no site do IFES e no mural do *Campus Colatina*, das 13h às 19h.

7. DOS RECURSOS

7.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *Campus Colatina* por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio, anexo V e de acordo com as instruções nele constantes.

7.2 O Candidato deverá consultar, na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no prédio do *Campus Colatina*, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção.

7.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no *Campus Colatina* as declarações conforme modelo constante nos Anexos I, II e III, devidamente assinados pelas instâncias competentes.

8.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente.

8.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$18,00 (dezoito reais) por hora para as funções de auxiliar acadêmico, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

8.4 O valor acima será pago conforme carga horária semanal de trabalho, predefinida pela entidade máxima do órgão, levando em conta a quantidade de aluno por cursos que o bolsista atua. A tabela será disponibilizada pelo Coordenador adjunto do campus.

9. DO INICIO DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades relativas a este processo seletivo estão previstas para iniciar o mês de setembro de 2013, no *Campus Colatina*.

9.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no *Campus Colatina*, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o horário de trabalho no campus, no caso do técnico-administrativo, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Colatina, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Colatina, 30 de julho de 2013.

Diretor Geral do *Campus* Colatina

ANEXO I - AO EDITAL Nº. 04/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função Pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:		Titulação:	
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no <i>Campus Colatina</i> :		Tempo de serviço no IFES	
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do IFES)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Responsável *Campus Colatina*

(via do candidato)

ANEXO II - AO EDITAL Nº. Nº. 04/2013

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, *Campus* _____, aprovado no processo de seleção para atuar nas funções administrativas do(s) curso(s) do Pronatec. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Chefe Imediato

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador (a) do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato (a)
regularmente inscrito (a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma vez
selecionado (a), para atuar na função de _____, não comprometer minha
carga horária de trabalho regular junto ao Ifes *Campus* _____, em razão
da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

RECURSO

1) Identificação do candidato

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ Órgão expedidor _____, do CPF n.º _____ da matrícula n.º _____ e do *Comprovante de Inscrição* de Seleção interna simplificada de bolsistas para atuarem nas funções administrativas dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), n.º _____, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no *campus* Colatina, no dia ____ / ____ / _____, apresento à Comissão julgadora, instituída pelo Diretor Geral do Campus, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

_____, _____ 2013.

Assinatura do Candidato

I - Identificação do candidato:

II - Questionamento:

III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):

Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:

IV - Análise do recurso:

() deferido () indeferido

_____, ____ de _____ de 2013.

ASSINATURA